

Boletim de Serviço

**nº 1079, de 30 de janeiro de 2025 –
Extraordinário**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
Portaria- SEI nº 106, de 29 de janeiro de 2025.....	04
Portaria- SEI nº 110, de 29 de janeiro de 2025.....	05
Portaria- SEI nº 112, de 30 de janeiro de 2025.....	07

Portaria - SEI nº 106, de 29 de janeiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução N° 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de materiais laboratoriais por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **XX**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I -**Diogo Carvalho Silva** - Chefe de Unidade- Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques. - SIAPE: 223****;

II -**Augusto Cesar Carvalho Rodrigues** - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFGM/Ebserh - SIAPE: 224****;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFGM/Ebserh

Portaria - SEI nº 110, de 29 de janeiro de 2025.

Institui calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG para os profissionais dos vínculos RJU/UFMG, Ebserh e Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022;

Considerando a Portaria - SEI nº 03, de 03 de Janeiro de 2025, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1956, de 03 de janeiro de 2025.

Considerando o Decreto Nº 18.933, de 16 de Janeiro DE 2025, da Prefeitura de Belo Horizonte, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito do HC-UFMG/Ebserh, a ser observado pelos profissionais dos vínculos RJU/UFMG e Ebserh, Supervisões Técnicas, Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, **para o ano de 2025**, conforme descrito nesta portaria:

- 01 de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional)
- 03 de março, Carnaval (ponto facultativo)
- 04 de março, Carnaval (ponto facultativo)
- 05 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo após as 14 horas)
- 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional)
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional)
- 01 de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
- 02 de maio (ponto facultativo municipal)
- 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo)
- 20 de junho (ponto facultativo municipal)
- 15 de agosto, Assunção de Nossa Senhora (feriado municipal)
- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional)
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- 27 de outubro, comemoração do Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo)

2 de novembro, Finados (feriado nacional)

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional)

20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)

21 de novembro (ponto facultativo municipal)

08 de dezembro, Dia da Nossa Senhora Imaculada Conceição (feriado municipal)

24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo municipal)

25 de dezembro, Natal (feriado nacional)

31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo municipal)

Art.2º Nos dias de PONTO FACULTATIVO sobre os quais dispõe a presente Portaria, os profissionais do vínculo RJU/UFMG terão a mesma caracterização dos dias de feriado, conforme parametrização no sistema de ponto eletrônico da UFMG, Plataforma MinhaUfmg.

Art.3º Nos dias de PONTO FACULTATIVO sobre os quais dispõe a presente Portaria, os profissionais do vínculo Ebserh que estiverem escalados para trabalhar não terão direito a folga compensatória em outro dia ou qualquer outro tipo de benefício, visto que o ponto facultativo é dia normal de trabalho/útil. Caso o profissional escalado para trabalho em dia de PONTO FACULTATIVO tenha uma falta sem justificativa, esta deverá ser formalizada na homologação do ponto no sistema Mentorh/Ebserh.

Art.4º Considerando a decisão do Colegiado Executivo do HC-UFMG, nos dias de PONTO FACULTATIVO sobre os quais dispõe a presente Portaria as áreas administrativas, ambulatoriais e procedimentos eletivos não terão funcionamento e os profissionais usufruirão de folga nesses dias, sem necessidade de compensação.

Art. 5º Em quaisquer situações estabelecidas nessa Portaria, tanto em dia de FERIADO como em dia de PONTO FACULTATIVO, o funcionamento das atividades essenciais do Hospital deve ser mantido, tomando como referência os procedimentos habituais adotados aos domingos.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 112, de 30 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº 23546.061787/2024-08

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 1305, de 04 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1010, de 04 de outubro de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1555, de 29 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1043 de 02 de dezembro de 2024, referente ao Processo nº 23546.061787/2024-08, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 11/2025/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([46392315](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh